



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2025.

Em 30 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Ordem do Dia da sessão ordinária de 4 de fevereiro de 2025.

Senhor Vereador:

Temos satisfação de participar a Vossa Excelência que a pauta da ORDEM DO DIA da sessão ordinária regimentalmente designada para a próxima terça-feira, 4 de fevereiro, com início às 19 horas, será constituída pela apreciação, até final deliberação, das matérias seguintes:

1. PROJETO DE LEI N.º 1/2025 - DISPÕES SOBRE O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE- SUS- AOS USUÁRIOS QUE APRESENTEM RECEITAS PRESCRITAS POR MÉDICOS DE CLÍNICAS PARTICULARES, CONVENIADOS OU COOPERADOS A PLANOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO ATENDIDOS PELO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Valdemir Frederico).

2. PROJETO DE LEI N.º 7/2025 - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA PLÁSTICO SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria da Prefeita Municipal).

3. PROJETO DE LEI N.º 8/2025 - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA EDILSON ZANGIROLAMI BIRIGUI ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria da Prefeita Municipal).

4. PROJETO DE LEI N.º 9/2025 - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA FREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria da Prefeita Municipal).

5. PROJETO DE LEI N.º 10/2025 - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria da Prefeita Municipal).

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**